

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

Avenida Araújo Pinho, 39 - Canela - Salvador/BA  
CEP: 40.110-150 – Tel.: (71) 2102-0481 / 0482

**EDITAL N°02/2015 – PRODIN/IFBA**  
**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO**

A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional e Infra estrutura do Instituto Federal da Bahia em atendimento ao disposto na Lei n° 11.788 de 25 de setembro de 2008 e Portaria n° 1893, de 20 de novembro de 2014, torna público o edital para a realização de processo seletivo para preenchimento de vagas do seu quadro de estagiários, de acordo com as condições a seguir especificadas:

**1- DAS VAGAS:**

| CURSO                   | ATRIBUIÇÕES  | VAGAS | LOCAL  | CARGA HORÁRIA     | TURNOS        | PERFIL DO ESTAGIÁRIO  | ESTAR MATRICULADO       |
|-------------------------|--|-------|--------|-------------------|---------------|---|-------------------------|
| Arquitetura e Urbanismo | <ul style="list-style-type: none"> <li>Desempenhar atividades supervisionadas em: projetos de arquitetura para construção, reformas e ampliações.</li> <li>Levantamentos de quantitativos e planilhas orçamentárias. Fiscalização de obras.</li> <li>Atividades administrativas congêneres.</li> </ul> | 1     | DINFRA | 20 horas semanais | Manhã e Tarde | Proativo; conhecimento básico no pacote Microsoft Office, Correio Eletrônico, Autocad | A partir do 4º semestre |

**2- DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS**

2.1- Para 20 horas semanais a bolsa auxílio é no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) mensais, para alunos de curso superior.

2.2- Auxílio Transporte de R\$ 6,00 (seis reais) por dia estagiado.

2.3- Seguro de acidentes pessoais.

2.4- Recesso remunerado de 30 dias / ano.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**

Avenida Araújo Pinho, 39 - Canela - Salvador/BA  
CEP: 40.110-150 – Tel.: (71) 2102-0461 / 0462

### **3- DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**

3.1- Poderão inscrever-se neste Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários os estudantes que estejam matriculados e efetivamente frequentando o curso, de acordo com as condições especificadas no **item 1 (um)**, oriundos de Instituições de ensino reconhecidas e/ou regulamentadas pelo Ministério da Educação, e que disponha de pelo menos vinte horas semanais para dedicar-se ao estágio.

### **4- DA INSCRIÇÃO:**

4.1- Período: de 17/08/2015 à 24/08/2015

4.2- Local: As inscrições serão recebidas na PRODIN, Av. Araújo Pinho, nº 39 – Canela – Salvador/BA, Telefone: (71) 2102-0462 / 2102-0461

4.3- Horário: das 08 às 12 e das 14 às 17horas.

4.4- Formulário de inscrição – ANEXO I

**4.4.1 O formulário deverá ser devidamente preenchido e assinado para entrega no ato da inscrição.**

### **5- DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

5.1- Atestado de matrícula e frequência (carimbado e assinado pela instituição).

5.2- Atestado de notas /histórico escolar (carimbado e assinado pela instituição).

5.3- Currículo atualizado.

5.4- Cópia da carteira de identidade.

5.5- Cópia do CPF.

5.6- 01(uma) foto 3X4.

5.7- Endereço residencial comprovado, telefone e endereço eletrônico.

### **6- DA AVALIAÇÃO:**

6.1- O processo seletivo será constituído da análise de notas (média do último semestre cursado), da entrevista individual e da análise de currículo.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

Avenida Araújo Pinho, 39 - Canela - Salvador/BA  
CEP: 40.110-150 – Tel.: (71) 2102-0461 / 0462

6.1.1- **Da análise das notas:**

**Obs.:** será realizada a média das disciplinas do último semestre cursado, com no mínimo 04 (quatro) disciplinas.

6.1.2- **Da análise de currículo:**

**Obs.:** Serão analisadas as experiências, efetivamente comprovadas, do candidato.

6.1.3- **Da entrevista individual:**

**Obs.:** Serão avaliadas características como: capacidade de comunicação, capacidade de bom relacionamento interpessoal e clareza de raciocínio.

6.1.4- Para determinar a classificação dos candidatos, será estabelecido peso 3,5 (três e meio) para o score do último semestre cursado, peso 3,0 (três) para a nota atribuída na análise do currículo e peso 3,5 (três e meio) para a nota atribuída na entrevista individual.

Definindo, desta forma a classificação final do candidato.

6.2 Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, após a observância do item 6.1.4 deste Edital, far-se-á o desempate considerando-se:

6.2.1 o maior score do último semestre cursado;

6.2.2 a maior pontuação na análise do Curriculum Vitae;

6.2.3 a maior pontuação na entrevista;

6.3 Serão eliminados, os candidatos que obtiverem nota igual ou inferior a 6,0 (seis).

**7- DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:**

7.1- O cronograma do processo seletivo encontra -se no quadro abaixo:

| ATIVIDADE                                  | DATA                    |
|--|-------------------------|
| Inscrições                                 | 24/08/2015 à 28/08/2015 |
| Análise dos Documentos                     | 31/08/2015 à 02/09/2015 |
| Entrevista                                 | A PUBLICAR NO SITE      |
| Divulgação dos Resultados                  | A PUBLICAR NO SITE      |
| Apresentação do Candidato para Contratação | A PUBLICAR NO SITE      |

**8- DO RESULTADO**

8.1- O resultado final será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.prodin.ifba.edu.br/>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**

Avenida Araújo Pinho, 39 - Canela - Salvador/BA  
CEP: 40.110-150 – Tel.: (71) 2102-0481 / 0482

**9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

9.1- O estágio, regulamentado pela Lei nº11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Portaria nº 1893, de 20 de novembro de 2014, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes (Instituição de Ensino, Estagiário ou parte Concedente).

9.2- A rescisão por parte do IFBA poderá ser feita de forma imediata no caso de:

- a) Reprovação, abandono ou término do curso acadêmico;
- b) Baixo desempenho ou não cumprimento do Plano de Estágio;
- c) Comportamento incompatível com os interesses do IFBA ou com os seus princípios éticos.

9.3- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais com o se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes.

9.4- O Processo Seletivo para preenchimento de vagas do quadro de estagiários do IFBA terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

9.5- O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

9.6- A classificação gera para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação para a vaga de estágio, reservando-se ao IFBA, o direito de chamar os estudantes na medida de suas necessidades, obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

9.7- As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e /ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo IFBA/PRODIN.

Salvador, 13 de agosto de 2015

**Anilson Roberto Cerqueira Gomes**  
Reitor em Exercício

